



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.302 **DE** 21 **DE** DEZEMBRO **DE** 2010

PUBLICADO: DCI – Diário do **Nº** 2200 **:** C5 **DATA** 22 / 12 / 10
Comércio e Indústria

AUTOR: Vereador José Montoro Filho - PT e demais Vereadores - Projeto de Lei Substitutivo ao PL CM nº 99/2010 - Proc. CM nº 2006/10.

INSTITUI o Dia do Capoeirista no âmbito do Município de Santo André.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo André, o “Dia do Capoeirista”, a ser comemorado anualmente, no dia 3 de agosto.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 21 de dezembro de 2010.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDSON SALVO MELO
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

NILSON BONOME
SECRETÁRIO DE GABINETE